



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

OFÍCIO Nº 132/2025/GABINETE/CP

Carmo do Paranaíba/MG, 28 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Apresento a esta respeitável Câmara Municipal, através deste e no uso das prerrogativas e competências a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, para a devida apreciação, os Projetos de Leis abaixo elencados, com as devidas justificativas:

I – Projeto de Lei Ordinária: *Dispõe sobre a criação da Biblioteca Itinerante no Município de Carmo do Paranaíba-MG e dá outras providências;*

II – Projeto de Lei Ordinária: *Altera os arts. 102 e 103 da Lei Municipal nº 1.065/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para regulamentar a licença-maternidade, estabelecendo seu prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o procedimento para requerimento e a prorrogação em casos de parto antecipado ou internação da mãe ou do recém-nascido, assegurando a remuneração integral durante o período de afastamento;*

III – Projeto de Lei Ordinária: *Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, para o exercício financeiro de 2026.*

Reitero os votos de estima e apreço, colocando-me à disposição para necessários esclarecimentos.

Lucas da Silva Mendes
Prefeito
CPF: 053.719.896-17

LUCAS DA SILVA MENDES

Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG

Exmo. Senhor

RODRIGO ALVES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba/MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 5265	DATA 28/10/25
HORA 15:35	ASSUNTO Envia PL's
à Câmara - Ofício 132	
RESPONSÁVEL Paulo Vitor	